

AVISO

OFERTA PÚBLICA DE EMPREGO PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHO A TEMPO PARCIAL DE PESSOAL DOCENTE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1.º CEB

1º - Nos termos do n.º 5 e seguintes do art.º 6º do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, faz-se público que procedemos hoje, **dia 17 de setembro de 2015**, à abertura e publicitação, na plataforma informática da Direção Geral da Administração Escolar, da oferta de trabalho destinada à docência/ dinamização de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB, para o ano letivo de 2015/2016, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Certo (parcial), nos seguintes termos:

- **1 Posto de trabalho para a Atividade Física e Desportiva**, com o horário de 14 horas semanais, com a remuneração mensal de 641,64€, com início a 1 de outubro de 2015 e termo a 30 de junho de 2016;

2º - Local de trabalho – Agrupamento de Escolas de Gavião/ concelho de Gavião.

3º - Requisitos/Critérios Atividade Física e Desportiva

Nº	REQUISITOS/ CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Grupo 1		
1	Habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico (os candidatos devem especificar a habilitação com a qual concorrem à presente oferta, bem como a classificação correspondente a essa habilitação).	60
2	Experiência profissional na dinamização de AEC de Atividade Física e Desportiva – 9 ou mais anos (o candidato deve mencionar o número de anos de experiência que, comprovadamente, possui na área a que concorre).	25
3	Experiência profissional na dinamização de AEC de Atividade Física e Desportiva - entre 6 e 8 anos (o candidato deve mencionar o número de anos de experiência que, comprovadamente, possui na área a que concorre).	10
4	Experiência profissional na dinamização de AEC de Atividade Física e Desportiva - entre 1 e 5 anos (o candidato deve mencionar o número de anos de experiência que, comprovadamente, possui na área a que concorre).	5
TOTAL		100 Pontos
Serão excluídos os candidatos que não possuam o critério exigido no n.º 1		

